

Pa . 00 101



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 039/11

De 02 de agosto de 2011

Processo nº 238/10

Regulamenta o disposto no parágrafo único, do artigo 11 e no artigo 17, do Decreto Legislativo nº 737/10, que instituiu a concessão de honrarias pela Câmara Municipal.

A Mesa Diretora deste Legislativo usando de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 11 e no artigo 17, do Decreto Legislativo nº 737/10, de 24 de junho de 2010, que institui a concessão de honrarias

RESOLVE:

Artigo 1º - A confecção dos títulos, das medalhas e dos diplomas obedecerá às seguintes disposições:

a) Os Títulos de "Cidadão Araraquarense", de "Cidadão Benemérito" e o Diploma de "Reconhecimento Público", serão confeccionados em aço inox escovado, corroído, gravado em baixo relevo com o brasão de armas do Município pintado com tinta automotiva nas suas respectivas cores, envernizado, medindo 22x32cm, com fundo em veludo na cor azul marinho e moldura de alumínio redonda, com verso forrado em papel camurça, alocado em estojo de madeira, revestido em couro ecológico, com botão frontal prata;

b) Os diplomas de "Honra ao Mérito" serão confeccionados em aço inox escovado, corroído, gravado em baixo relevo com o brasão de armas do Município pintado com tinta automotiva nas suas respectivas cores, envernizado, medindo 15x20cm, depositado em estojo de veludo na cor azul marinho, modelo tradicional com fitilho para amarrar;

c) O diploma "Valor Militar" e o que acompanha a medalha "Mérito Desportivo" serão elaborados em papel próprio utilizado pela Câmara Municipal para a emissão de certificados, no formato tipo A4;

d) A medalha de "Mérito Desportivo" será em aço inoxidável, corroída, resinada ou similar, com 06 centímetros de diâmetro, pendente de fita na cor azul (royal), com 2,5cm de largura, para colocação no pescoço, trazendo:






CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

I – no anverso, no campo, o “Brasão do Município de Araraquara” e na orla, “Câmara Municipal de Araraquara/SP”.

II – no reverso, na orla, conterà os seguintes dizeres: “Mérito Desportivo” e no campo, a “Tocha Olímpica”. O diploma que acompanha a medalha alusiva a sua concessão terá o seu texto redigido conforme cada modalidade.

Artigo 2º - Os cartões de prata, ou similar, destinados a homenagear autoridades quando em visitas oficiais ao Município, terão tamanhos diversos de acordo com o texto a ser gravado.

Artigo 3º - As despesas oriundas da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araraquara, 02 de agosto de 2011.



ALUISIO BRAZ
Presidente



JULIANA ANDRIÃO DAMUS
Vice-Presidente



EDIO LOPES
1º Secretário



DOUTOR LAPENA
2º Secretário



ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
ATO NÚMERO 039/11

 De 02 de agosto de 2011
 Processo nº 298/10

Regulamenta o disposto no parágrafo único, do artigo 11 e no artigo 17, do Decreto Legislativo nº 737/10, que instituiu a concessão de honorárias pela Câmara Municipal.

A Mesa Diretora deste Legislativo usando de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 11 e no artigo 17, do Decreto Legislativo nº 737/10, de 24 de junho de 2010, que institui a concessão de honorárias.

RESOLVE:
Artigo 1º - A confecção dos títulos, das medalhas e dos diplomas obedecerá às seguintes disposições:

a) Os Títulos de "Cidadão Araraquarense", de "Cidadão Benemérito" e o Diploma de "Reconhecimento Público", serão confeccionados em aço inox escovado, corroido, gravado em baixo relevo com o brasão de armas do Município pintado com tinta automotiva nas suas respectivas cores, envernizado, medindo 22x32cm, com fundo em veludo na cor azul marinho e moldura de alumínio redonda, com verso forrado em papel camurça, alocado em estojo de madeira, revestido em couro ecológico, com botão frontal prata;

b) Os diplomas de "Hôna ao Mérito" serão confeccionados em aço inox escovado, corroido, gravado em baixo relevo com o brasão de armas do Município pintado com tinta automotiva nas suas respectivas cores, envernizado, medindo 15x20cm, depositado em estojo de veludo na cor azul marinho, modelo tradicional com fitilho para amarrar;

c) O diploma "Valor Militar" e o que acompanha a medalha "Mérito Desportivo" serão elaborados em papel próprio utilizado pela Câmara Municipal para a emissão de certificados, no formato tipo A4;

d) A medalha de "Mérito Desportivo" será em aço inoxidável, corroida, resinada ou similar, com 06 centímetros de diâmetro, pendente de fita na cor azul (royal), com 2,5cm de largura, para colocação no pescoço, trazendo:

I - no anverso, no campo, o "Brasão do Município de Araraquara" e na orla, "Câmara Municipal de Araraquara/SP";

II - no reverso, na orla, conterá os seguintes dizeres: "Mérito Desportivo" e no campo, a "Tocha Olímpica". O diploma que acompanha a medalha alusiva a sua concessão terá o seu texto redigido conforme cada modalidade.

Artigo 2º - Os cartões de prata, ou similar, destinados a homenagear autoridades quando em visitas oficiais ao Município, terão tamanhos diversos de acordo com o texto a ser gravado.

Artigo 3º - As despesas oriundas da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araraquara, 02 de agosto de 2011.

ALUISIO BRAZ
 Presidente

JULIANA ANDRIÃO DAMUS
 Vice-Presidente

EDIO LOPES
 1º Secretário

DOUTOR LAPENA
 2º Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI
 Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

